



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.528, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
30.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação
orçamentária:

16.1602.13.392.0371.2,265 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Feira do Livro - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	30.000,00
Total	R\$	30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação
orçamentária abaixo descrita.

16.1602.13.392.0232.2,206 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	30.000,00
Total	R\$	30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Balduino Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 76
e publicado (a)
Em 07 / 10 / 24